



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Marília Gonçalves Berquó	194	9550	marilia.berquo@tre-pe.jus.br / sepat@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de mobiliário em madeira e aço (ND 52.42 - mobiliário em geral), a fim de atender a demanda referente ao exercício 2023.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida

01	<p>MESA 600X600X740MM: Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> <p>Painel em placa em revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estruturas de sustentação laterais, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, com capa e anexos, devendo conter no Certificado as referências ou códigos dos produtos ofertados. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	20GP - Investimento	52.42	<p>445796 - Mesa Escritório Altura: 740 MM Comprimento: 600 MM Largura: 600 MM Material Estrutura: Mdp Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Material Tampo: Mdp Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Padrão Acabamento Tampo: Cantos Arredondados Bordas Em Pvc Cor Tampo: Argila Espessura Tampo: 25 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	20	un
02	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas comadesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p>	20GP - Investimento	52.42	<p>461467 - Armário Escritório Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Material: Madeira Aglomerada Altura: 1,60 M Cor: Argila Largura: 90 CM Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave</p>	30	un

Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas

Profundidade: 50 CM

Material Porta: Madeira Aglomerada

Quantidade Portas: 2 UN

Quantidade Prateleiras: 3 UN

Material Prateleiras: Madeira

Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.

	<p>articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>					
03	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A frente da gaveta é dotada de “puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo</p>	20GP - Investimento	52.42	<p>48002 - Gaveteiro Móvel</p> <p>Material: Madeira Mdp</p> <p>Tipo Revestimento: Laminado Melamínico</p> <p>Quantidade Gavetas: 3 UN</p> <p>Altura: 615 MM</p> <p>Largura: 400 MM</p> <p>Profundidade: 470 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	30	un

	<p>(02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>					
04	<p>QUADRO BRANCO com moldura de alumínio anodizada, cor natural fosco, frisado, revestido na parte frontal com laminado plástico melamínico, com espessura mínima de 1mm. Fundo com proteção contra umidade, suporte para apagador e lápis redondo. Dimensões aproximadas: 1,50m x 1,00m.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	20GP - Investimento	52.42	<p>464327 - Quadro Branco Material: Fórmica Branca Material Moldura: Alumínio Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Comprimento: 120 M Largura: 90 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	20	un
05	<p>SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com a TV 50". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança .</p> <p>Garantia mínima: 03(tres) meses.</p>	20GP - Investimento	52.42	<p>472935 - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Teto, Tamanho: Para Tv De 10" A 55", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, MATERIAL Unidade</p>	20	un

Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	118.000,00
---	------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	32

3. Motivação da Demanda

Trata-se do pedido de aquisição de mobiliário em geral (ND 52.42) visando:

- Substituição de mobiliário que já atingiu sua vida útil (mais de 05 anos) com base nas informações extraídas do sistema ASIWEB-Patrimônio, bem como, daqueles que pela ação do uso contínuo/excessivo necessitem ser repostos.
- Atendimento de novas demandas que possam surgir ao longo do ano.

4. Resultados Pretendidos

Com a presente aquisição, pretende-se a substituição dos bens em situação de inservibilidade e garantindo a ergonomia no ambiente de trabalho institucional.

Ademais, visa-se a melhoria da infraestrutura das unidades deste Tribunal, principalmente das unidades cartorárias.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail

Marília Gonçalves Berquó	194	9550	marilia.berquo@tre-pe.jus.br / sepat@tre-pe.jus.br
--------------------------	-----	------	---

6. Anexos

Não há.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 27/03/2023, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 31/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2167686** e o código CRC **C4F7E4E0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares**Aquisição de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Aquisição de **mobiliário em geral (ND 52.42)**, por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (Lei 8.666/1993), a fim de atender a demanda referente ao exercício 2023.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Controle Patrimonial	SEPAT

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - doc. 2167686.

1.4. Requisitos do Objeto

Essa aquisição visa a manutenção da infraestrutura física das unidades administrativas do órgão de forma adequada e ergonômica proporcionando qualidade, padronização e bem-estar no ambiente institucional. Importante ressaltar que os itens objetos desse processo foram cancelados/prejudicados no PE 09/2023 - doc. 2144794 - SEI 0023471-55.2022.6.17.8000 . A COMAP sugeriu a repetição desses itens em virtude da necessidade de atendimento às demandas do órgão, o que foi acatado/autorizado pelo DG conforme Despacho 2167852:

*"Em relação aos itens 2, 3, 5, 6 e 7, cancelados no PE nº 9/2023 (SRP), à **SECOM/COMAP** para providências quanto à criação de novo processo de aquisição, conforme solicitação constante no Termo de Retificação (2162202)."*

1.5. Benefícios Esperados

A aquisição terá como benefícios:

- Substituição de bens móveis em situação de inservibilidade.
- Manutenção adequada e ergonômica da infraestrutura física das unidades administrativas do órgão, em especial, as unidades cartorárias.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A aquisição de **suportes para aparelhos de SMART TV 50" à 55"** presente nesse processo possui correlação com as aquisições de **aparelhos de SMART TV 50" (equipamento para áudio, vídeo e foto (ND 52.33)** bem como **cabos HDMI** (ND 30.26 - mat. elétrico e eletrônico), SEIs 0023512-22.2022.6.17.8000 e 0026060-20.2022.6.17.8000. É importante ressaltar que o suporte é o instrumento necessário à instalação do aparelho nas unidades do TRE-PE que se utilizam do material e o cabo HDMI é utilizado para conectar computadores/notebooks ao aparelho televisor e possibilitando "espelhar" documentos e sistemas para otimização das reuniões.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	32

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

- Para o planejamento dessa contratação foram analisadas, pela equipe, as soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no DOD - doc. 2167686.
- Dentre as soluções analisadas, foi verificada a possibilidade de contratação de serviço de manutenção para bens móveis permanentes. Ocorre que esse tipo de contratação, no âmbito do TRE-PE, não se mostrou viável economicamente para todos os tipos de bens móveis permanentes, pois:
 - Trata-se de um serviço sob demanda e nem sempre se apura um quantitativo significativo de bens para encaminhamento à manutenção, o que torna uma possível contratação não atraente economicamente para os pretendentes licitantes.
 - Conforme averiguado junto à Seção de Manutenção do TRE-PE, os fornecedores que manifestam interesse são pessoas físicas e que não possuem a documentação necessária à formalização de um contrato perante um órgão público.
 - Verificou-se que existia uma Seção de Marcenaria na estrutura do órgão e que a mesma realizava, dentre outras atribuições, reparos em mobiliários de madeira/aço. Entretanto, essa unidade deixou de existir e muita de suas competências ou foram igualmente extintas ou foram absorvidas por outras unidades.
 - Atualmente, possuímos alguns contratos de manutenção de bens móveis. São eles: manutenção de bebedouro de coluna, ar condicionado, elevador, frigobar/refrigerador e microondas. Porém, nenhum deles abarca a parte de manutenção em mobiliário de madeira/aço.
- A outra solução analisada foi a aquisição desses bens móveis para reposição dos que encontram-se deteriorados e em estado de inservibilidade. Essa é a opção que entendemos ser a mais vantajosa para a Administração em termos financeiros e para atendimento da demanda de forma eficiente, célere e adequada.
- Cumpre ressaltar que a Administração tem realizado, em anos não eleitorais, o desfazimento de bens móveis permanentes que encontram-se ociosos / anti-econômicos / inservíveis de forma a dar uma destinação e disposição final ambientalmente adequada para tais bens.
- Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses bens especialmente em virtude da: vantajosidade econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Os quantitativos solicitados pelo integrante demandante SEPAT são justificados para atendimento das seguintes demandas programadas para o exercício 2023:

Item 01 - MESA 600X600X740MM:

- Para a presente aquisição, estamos solicitando o quantitativo máximo de 20 (vinte) unidades e mínimo de 05 (cinco) unidades.
- A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 05 (cinco) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretense licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação.
- Dando continuidade à análise, atualmente não há disponibilidade desse bem e temos as seguintes demandas para atendimento, de imediato, esse ano:
 - 02 unidades para a CEA
 - 03 unidades para a COAD
 - 03 unidades para a SGP
 - 05 unidades para a STIC
- Ao todo, temos a pendência de 13 (treze) unidades desse bem para pronto atendimento tão logo seja efetivada a contratação. Sugerimos a previsão de um quantitativo de 07 (sete) unidades para atendimento de demandas não previstas ao longo do exercício para este item.
- É importante ressaltar que o item **MESA 600X600X740MM** é utilizada nos *layouts* elaborados pela SEARQ como mesas de apoio e tem diversas funcionalidades a depender da unidade (ex.: mesa para apoio de impressoras) tornando o ambiente ergonômico para os servidores.

Item 02 - ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir - Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxH):

- Para a presente aquisição, estamos solicitando o quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades e mínimo de 05 (cinco) unidades.

- A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 05 (cinco) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação.
- Dando continuidade à análise, atualmente não há disponibilidade desse bem e temos as seguintes demandas para atendimento, de imediato, esse ano:
 - 02 unidades para o Fórum Eleitoral de Igarassu
 - 04 unidades para CAE04-Caruaru
 - 04 unidades para a SEGEL
 - 03 unidades para o Fórum Eleitoral de Afogados da Ingazeira
 - 02 unidades para SETRANS
 - 03 unidades para a SGP
 - 03 unidades para a STIC
 - 02 unidades para Gabinete de Desembargadores
- Ao todo, temos a pendência de 23 (vinte e três) unidades desse bem para pronto atendimento tão logo seja efetivada a contratação. Sugerimos a previsão de um quantitativo de 07 (sete) unidades para atendimento de demandas não previstas ao longo do exercício para este item.
- É importante ressaltar que o item **ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir - Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H)** é utilizado nos *layouts* elaborados pela SEARQ visando possibilitar que as unidades organizem o ambiente acondicionando materiais/processos físicos e outros materiais. Observe-se, por fim, que esse item também é pontuado em correições junto aos cartórios eleitorais justamente em virtude da necessidade de manter sempre o ambiente organizado e padronizado.

Item 03 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH):

- Para a presente aquisição, estamos solicitando o quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades e mínimo de 05 (cinco) unidades.
- A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 05 (cinco) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação.
- Dando continuidade à análise, atualmente não há disponibilidade desse bem e temos as seguintes demandas para atendimento, de imediato, esse ano:
 - 04 unidades para os gabinetes de Desembargadores;
 - 02 unidades para a ASCAI;
 - 02 unidades para a ASCOM;
 - 04 unidades para novos servidores;
 - 03 unidades para a SJ;
 - 02 unidades para a CRE;
 - 01 unidade para a Presidência;
 - 01 unidade para a Vice-Presidência.
- Ao todo, temos a pendência de 23 (vinte e três) unidades desse bem para pronto atendimento tão logo seja efetivada a contratação. Sugerimos a previsão de um quantitativo de 07 (sete) unidades para atendimento de demandas não previstas ao longo do exercício para este item.
- É importante ressaltar que o item **GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)** é utilizado nos *layouts* elaborados pela SEARQ. O gaveteiro diferentemente do armário é mais voltado à guarda de materiais diversos sejam pessoais ou não dos servidores e usualmente vem proposto para ser utilizado junto à estação de trabalho.

Item 04 - QUADRO BRANCO:

- Para a presente aquisição, estamos solicitando o quantitativo máximo de 20 (vinte) unidades e mínimo de 10 (dez) unidades.
- A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 10 (dez) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação.

- Dando continuidade à análise, trata-se de bem que será utilizado no exercício 2024 especialmente pelas comissões e cartórios eleitorais. Os quantitativos basearam-se em consumo histórico observado em relatórios de saída gerados no sistema ASIWEB. Em que pese ser um item para o exercício 2024, a escolha por licitá-lo em 2023 decorre do fato de que um procedimento licitatório demanda um certo tempo para sua conclusão (entre 06 à 07 meses no caso de Pregões Eletrônicos e 03 à 05 meses no caso de Dispensa Eletrônica). Sendo assim, as comissões, por exemplo, já iniciam suas formações entre o primeiro e segundo semestre e necessitam do material para diversas finalidades.
- Outro ponto é que o material "quadro branco" tem um tempo de vida útil bastante curto, pois sua superfície se desgasta facilmente o que torna difícil a escrita com piloto automático, por exemplo, e gerando manchas na referida superfície. Portanto, é um material que não compensa economicamente realizar manutenção e realmente tem que substituído através de compra.

Item 05 - SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR:

- Para a presente aquisição, estamos solicitando o quantitativo máximo de 20 (vinte) unidades e mínimo de 05 (cinco) unidades.
- A justificativa para esse quantitativo mínimo de fornecimento de 05 (cinco) unidades visa tornar essa contratação mais atrativa economicamente para um pretenso licitante. Pois, fornecedores de todo o Brasil podem participar de um certame e a depender da localidade da empresa, questões como frete, interferem significativamente no preço final do produto. Sendo assim, para que possamos garantir uma maior possibilidade da licitação lograr êxito, chegamos a esse quantitativo mínimo que julgamos ser adequado para a contratação.
- Dando continuidade à análise, trata-se de aquisição correlacionada (tópico 1.6 desse ETP) à aquisição de aparelhos de SMART TV 50" que foi contratada através do PE 07/2023 - Item 02 - SEI 0023512-22.2022.6.17.8000.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	<p>MESA 600X600X740MM: Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> <p>Painel em placa em revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estruturas de sustentação laterais, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para</p>	20GD	52.42	<p>445796 Mesa Escritório</p> <p>Altura: 740 MM</p> <p>Comprimento: 600 MM</p> <p>Largura: 600 MM</p> <p>Material Estrutura: Mdp</p> <p>Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi</p> <p>Material Tampo: Mdp</p> <p>Revestimento Tampo: Laminado Melamínico</p> <p>Padrão Acabamento Tampo: Cantos Arredondados Bordas Em Pvc</p> <p>Cor Tampo: Argila</p>	05	20

	<p>passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, com capa e anexos, devendo conter no Certificado as referências ou códigos dos produtos ofertados. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>			<p>Espessura Tampo: 25 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>		
2	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas comadesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix,possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em</p>	20GD	52.42	<p>461467 Armário Escritório</p> <p>Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão</p> <p>Material: Madeira Aglomerada</p> <p>Altura: 1,60 M</p> <p>Cor: Argila</p> <p>Largura: 90 CM</p> <p>Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave</p> <p>Profundidade: 50 CM</p> <p>Material Porta: Madeira Aglomerada</p> <p>Quantidade Portas: 2 UN</p> <p>Quantidade Prateleiras: 3 UN</p>	05	30

Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a

Material Prateleiras:
Madeira

Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.

	<p>base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>					
3	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frente das</p>	20GD	52.42	<p>Gaveteiro Móvel</p> <p>Material: Madeira Mdp</p> <p>Tipo Revestimento: Laminado Melaminico</p> <p>480020 Quantidade Gavetas: 3 UN</p> <p>Altura: 615 MM</p> <p>Largura: 400 MM</p> <p>Profundidade: 470 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	30

	<p>gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A frente da gaveta é dotada de “puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor argila.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>					
4	<p>QUADRO BRANCO com moldura de alumínio anodizada, cor natural fosco, frisado, revestido na parte frontal com laminado plástico melamínico, com espessura mínima de 1mm. Fundo com proteção contra umidade, suporte para apagador e lápis redondo. Dimensões: 120cm x 90cm.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	20GD	52.42	485620 Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural Cor Moldura: Branco ,	10	20

				Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Material Moldura: Alumínio Descrição complementar de acordo com o edital e seus anexos.		
5	SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com TV's de 50" à 55" . Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 03(tres) meses.	20GD	52.42	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono 472935 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Tipo: Teto Tamanho: Para Tv De 10" A 55" Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.	05	20

Para observância do contido na Ata de Reunião SOF 1920016 realizada em 25/07/2022, bem como do Despacho DG 1924202 com a aprovação das deliberações dos representantes da COR, SEOR, NUAC, SOFGAB, ASSDG, CPL e COMAP esta Seção de Compras destaca que **priorizou o uso de CATMAT genérico**, havendo concordância com os códigos indicados pela integrante demandante. Em consulta realizada em 17/05/2023 - todos os CATMAT's informados encontram-se ATIVOS.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor/Estagiário	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	SECOM

Natália Maria do Nascimento Silva	
-----------------------------------	--

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Segue:

- Tabela de Pesquisa de Preços - doc. 2214615
- E-mail com solicitação de cotação à fornecedores e Respostas dos fornecedores - docs. 2214699 / 2214714 / 2214720
- Relatório Banco de Preços - doc. 2214692

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado**1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis**

Dados lançados em planilha - doc. 2214615

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Com base nos parâmetros regulamentadores contidos na Instrução Normativa nº 73/2020 da SEGES/SEDGG/ME, elaboramos a pesquisa de preços para obtenção dos valores máximos admitidos para os itens prejudicados no PE 09/2023 referente à aquisição de mobiliário em geral (ND 52.42) por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sob o regime jurídico da Lei 8.666/1993, a fim de atender a demanda referente ao exercício 2023 da Seção de Controle Patrimonial - SEPAT.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do Art. 5º da IN nº 73/2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa foram: código CATMAT bem como a descrição dos itens. Para essa fonte de pesquisa, também fizemos constar as últimas contratações do TRE-PE em que pese os valores não tenham sido utilizados em razão de terem sido firmados há mais de 01 (um) ano à data da divulgação do instrumento convocatório ou em virtude de que os itens foram cancelados no último PE 09/2023.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível para composição de uma cesta de preços robusta e fidedigna à realidade do mercado, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73/2020 (sites de amplo domínio). Para tanto, foram desconsiderados os preços com descontos ou advindos de promoções concedidas nos sítios eletrônicos pesquisados ao passo que foram incluídos o valor de custo do frete. Dos valores coletados dessa fonte, utilizamos apenas aqueles que diminuíram a média final em atendimento ao contido no Parecer da AssDG Nº 465/2018.

Quanto ao parâmetro IV do art. 5º da IN nº 73/2020, foi elaborada Relação de Fornecedores tendo sido extraídos os dados através da função "Mapa de fornecedor" disponível no Banco de Preços com um total de 147 (cento e quarenta e sete) empresas, sendo 21 (vinte e uma) delas sediadas em Pernambuco e todas classificadas como ME ou EPP. Os fornecedores foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, e destas apenas DOIS responderam com envio de cotação.

Importante ressalva deve ser feita aqui em relação ao item 04 - Quadro Branco. Quando iniciamos a nova pesquisa de preços, observamos que o item mais usualmente comercializado no mercado é o de medidas de 1,20M x 0,90M (LxA) e não aquele de 1,50M x 1,00M solicitado no PE 09/2023. Para tanto, readequamos as especificações e inclusive observamos uma baixa de valor referencial entre os dois tipos de materiais.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 73/2020; o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição); Artº 4 da Portaria Nº 80 do Ministério da Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), acaso tais valores resultem na redução da média final". Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido, foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
ITENS AVULSOS								
1	MESA 600X600X740MM: Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25	20GD	52.42		05	20	R\$ 518,11	R\$ 10.362,20

mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.

Painel em placa em revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estruturas de sustentação laterais, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em "U", com sapatas reguladoras de nível.

Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, com capa e anexos, devendo conter no

Mesa Escritório

Altura: 740 MM

Comprimento: 600 MM

Largura: 600 MM

Material Estrutura: Mdp

Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi

445796 Material Tampo: Mdp

Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Padrão Acabamento Tampo: Cantos Arredondados Bordas Em Pvc

Cor Tampo: Argila

Espessura Tampo: 25 MM

Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.

	Certificado as referências ou códigos dos produtos ofertados. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira. Garantia mínima: 12 (doze) meses.							
2	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas comadesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de</p>	20GD	52.42	<p>Armário Escritório</p> <p>Revestimento: Laminado Melaminico Baixa Pressão</p> <p>Material: Madeira Aglomerada</p> <p>Altura: 1,60 M</p> <p>Cor: Argila</p> <p>Largura: 90 CM</p> <p>Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave</p> <p>Profundidade: 50 CM</p> <p>Material Porta: Madeira Aglomerada</p> <p>Quantidade Portas: 2 UN</p> <p>Quantidade Prateleiras: 3 UN</p> <p>Material Prateleiras: Madeira</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	30	R\$ 1.071,28	R\$ 32.138,40

Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os

bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.

	Garantia mínima: 12 (doze) meses.							
3	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A frente da gaveta é dotada de</p>	20GD	52.42	<p>Gaveteiro Móvel</p> <p>Material: Madeira Mdp</p> <p>Tipo Revestimento: Laminado Melaminico</p> <p>480020 Quantidade Gavetas: 3 UN</p> <p>Altura: 615 MM</p> <p>Largura: 400 MM</p> <p>Profundidade: 470 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	30	R\$ 758,54	R\$ 22.756,20

<p>“puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor argila.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>									
LOTE 01									
4	<p>QUADRO BRANCO com moldura de alumínio anodizada, cor natural fosco, frisado, revestido na parte frontal com laminado plástico melamínico, com espessura mínima de 1mm. Fundo com proteção contra umidade, suporte para apagador e lápis redondo. Dimensões: 120cm x 90cm.</p>	20GD	52.42	485620	<p>Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural</p>	10	20	R\$ 203,87	R\$ 4.077,40

	Garantia mínima: 12 (doze) meses.			<p>Cor Moldura: Branco ,</p> <p>Finalidade: Anexar Avisos E Documentos ,</p> <p>Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM,</p> <p>Material Moldura: Alumínio</p> <p>Descrição complementar de acordo com o edital e seus anexos.</p>				
5	<p>SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede).</p> <p>Deve SER COMPATÍVEL com TV's de 50" à 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança .</p> <p>Garantia mínima: 03(tres) meses.</p>	20GD	52.42	<p>Suporte De Videocassete / Televisao</p> <p>Material: Aço Carbono</p> <p>472935 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática</p> <p>Tipo: Teto</p> <p>Tamanho: Para Tv De 10" A 55"</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	20	R\$ 97,46	R\$ 1.949,20

TOTAL ESTIMADO LOTE 01:

- R\$ 6.026,60 (seis mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).

TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (ITENS AVULSOS + LOTE 01):

- R\$ 71.283,40 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

1.12.4. Orçamento Estimado

SEQ. 32 do PCA 2023 - R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A aquisição será processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (Lei 8.666/1993).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras de novos bens patrimoniais (neste caso mobiliário em madeira), realizamos um levantamento prévio no depósito a fim de verificar e separar aqueles que por inservibilidade/ociosidade/anti-economicidade deverão ser encaminhados à destinação e disposição final ambientalmente adequada visando à otimização dos recursos públicos, pois outras entidades / órgãos públicos poderão se utilizar dos bens que estão sendo desfeitos. Ademais, o procedimento visa dar cumprimento ao determinado pela:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução nº 354, de 19 de agosto de 2019, que institui a Política de Gestão de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

2.2. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade abaixo informados estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 bem como com os:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2.2. Critérios Ambientais

Para todos os itens:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª ed. julho/2022, p. 187-196).

Para os itens 01, 02 e 03 - mobiliário em madeira:

- Será exigida da licitante melhor classificada, para o caso de madeira nativa:**
 - O **DOF** (Documento de Origem Florestal - DOF, do IBAMA), para comprovação de origem legal da madeira, no caso de uso de madeira nativa.
- Será exigida da licitante melhor classificada, para o caso de madeira proveniente de reflorestamento:**
 - Será exigido o Certificado de Origem Florestal, que pode ser o **FSC** (Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal) ou **Cerflor** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).
- Será exigida da licitante melhor classificada** a apresentação de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais documentos no momento da licitação.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Tratam-se de bens de natureza comum, com características usuais encontradas no mercado ("pronto e acabado").

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

Outros (descrever a modalidade)	
---------------------------------	--

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A equipe de planejamento da contratação, após análise, opta pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema Registro de Preços (Lei 8.666/1993) pelos motivos abaixo elencados:

Na orientação nº. 03/2015-SCI, aduz a mencionada Secretaria, que não encontrou justificativas nos expedientes analisados por amostragem, que demonstrassem a necessidade do Registro de Preços, para aquisição dos bens, como também, alega falta de levantamento do consumo mensal e quanto material seria necessário adquirir para atender as demandas.

No caso dos bens permanentes, informo que o registro de preço se faz necessário e a forma mais adequada de aquisição, visto que tais bens não devem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, uma vez que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens, com risco de perda e deterioração e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do depósito temporário.

Ademais, conforme dito mais acima no ponto 1.8 desse ETP, entendemos que a aquisição se mostra a melhor solução para atendimento da demanda, uma vez que não temos contrato de manutenção para conserto dos bens móveis elencados nesse processo, em que pese termos formalizada uma Seção de Manutenção no Regional.

Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo pregões eletrônicos (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional.

Sendo assim, diante de todo o exposto se faz necessário a aquisição de bens permanentes pelo Sistema de Registro de Preços em detrimento do PE Convencional, pois a Seção de Controle Patrimonial só atenderá às unidades de acordo com a necessidade justificada pelas unidades requerentes. Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com quase 02 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária (inclusive o orçamento para aquisição de bens permanentes deve ser aprovado pelo COGEST, após cortes).

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Deixamos de indicar link de site para os itens 01, 02 e 03, pois como são materiais que precisam ser confeccionados não encontramos em sites e sim em catálogos de empresas. Reforçamos, entretanto, que apesar de serem confeccionados, suas medidas são as usuais de mercado.

Item 04:

- Link 1: https://www.amazon.com.br/Quadro-Branco-Standard-80x100cm-Aluminio-Cortiarte/dp/B078XNBS7S/ref=asc_df_B078XNBS7S/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379818671480&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5585942382700242312&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1008603705491&psc=1
- Link 02: <https://www.livrariaconcorde.com.br/escritorio/quadro-branco-standard-mold-aluminio-100x80-popular?parceiro=6120>
- Link 03: https://www.magazineluiza.com.br/lousa-quadro-branco-moldura-de-aluminio-100x70-cm-com-canetas-e-apagador-comprafacil/p/ka9cbja8a1/pa/qubr/?&seller_id=comprafacilpapeleria

Item 05:

- Link 01: https://www.amazon.com.br/Suporte-Parede-Elg-N01V4-Preto/dp/B0767QQG67/ref=asc_df_B0767QQG67/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379708086870&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16816412181479727446&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-815123131652&psc=1
- Link 02: https://www.ferreiracosta.com/Produto/409256/suporte-para-tv-fixo-de-26-a-65-preto-pedestais-elg?region_id=222222&gclid=CjwKCAiAnZCdBhBmEiwA8nDQxcs8cqTyVIK9Xh5b-PaxM3iUwUzIywoV1_mYZj-UfJzrgAf_a-BOJRoCGf4QAvD_BwE
- Link 03: https://www.carrefour.com.br/suporte-fixo-para-tv-3d-lcd%7Cled%7Cplasma%7C-de-26-ate-55-ar-326sf-mp910007705/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_4p&utm_campaign=4p_performancemax_todos_os_produtos&gclid=CjwKCAiAnZCdBhBmEiwA8nDQxUyGWZaI62L9qBnTB7Md50SWV7igzG0bEmBH9WkLva0jH5_tm84RgRoCgJ

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Justificamos a indicação da cor "argila" para os itens 01, 02 e 03 para fins de **manutenção da padronização** aos demais mobiliários existentes no órgão.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Garantia:

- Itens 01, 02, 03 e 04:** deve ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da entrega do material, que é a **usual do mercado para os itens citados**.
- Item 05:** deve ser de, no mínimo, **03 (três) meses** contados a partir da entrega do material, que é a **usual do mercado para o item citado**.

Observações gerais:

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do recebimento definitivo com o atesto da nota fiscal.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

- Será necessária a **montagem dos itens 01, 02 e 03**. O fiscal administrativo designado irá contactar o fornecedor, via e-mail, para providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do material, a montagem dos bens. No e-mail deverá constar a data, local e hora para realização da montagem dos bens.
- O fornecedor terá 01 (um) dia útil para responder ao e-mail de solicitação de montagem, informando o montador responsável e seus dados pessoais (nome completo e RG/CPF).
- O local para montagem será o anexo do TRE-PE situado na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040 que funciona no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. O fiscal demandante ou gestor deverá acompanhar a montagem desses bens.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Será exigida da licitante **melhor classificada** a apresentação de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais documentos no momento da licitação.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Para a seleção do fornecedor, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- **Para todos os itens** - Indicar *site do fabricante/marca* do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP para análise da equipe de planejamento da contratação durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, em **30 (trinta) dias corridos** após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

3.5. Parcelamento do Objeto

Dos 05 (cinco) itens objetos dessa contratação, decidimos agrupar 02 (dois) deles em lote, quais sejam, itens 04 e 05 uma vez que:

- 1) após a precificação do material, percebeu-se que a maioria dos itens tem **baixo valor total**, existindo alta probabilidade de serem **desertos** no certame, se apresentados como itens autônomos;
- 2) ademais, como se trata de um PE para o Sistema de Registro de Preços, caso esses itens sejam adquiridos de forma separada e considerando os valores totais estimados dos mesmos, **entendemos que não se mostra economicamente vantajoso para a Administração a manutenção de uma Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses com itens com valores baixos;**
- 3) por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 4) o agrupamento em lotes **augmenta a atratividade do certame e amplia a concorrência**, o que - normalmente - **melhora as propostas**, em função da **economia de escala**, tornando-as **mais vantajosa para a Administração;**
- 5) a composição de lotes promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, **barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional.**

Os itens 01, 02 e 03 deixaram de ser agrupados em razão de ter valor estimado alto e - por consequência - atrativo, não lhe sendo aplicáveis os motivos que justificam o agrupamento em lote dos demais itens desta aquisição. Outrossim, por se tratar de equipamento muito específico e de ser comercializado por pouquíssimos fornecedores no Brasil, aglutiná-lo a outros materiais poderia prejudicar a aquisição de todo o lote.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "**a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual**" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lote não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO(S) ITEM(NS) para os itens 01, 02 e 03 e o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE E DOS ITENS para os itens 04 e 05**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

3.8. Classificação da Despesa

20GP - INVESTIMENTO

ND 52.42 - Mobiliário em Geral

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Robson da Silva Alencar	robson.alencar@tre-pe.jus.br	SEPAT	3194-9577
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9333

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Marília Gonçalves Berquó	marilia.berquo@tre-pe.jus.br	SEPAT	9550
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	9337
Fiscal Demandante	-	-	-	-

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não aquisição do mobiliário com consequentes prejuízos das atividades das unidades que se utilizarão do material.	Impossibilidade de atendimento das demandas das unidades. Ressalto que os mobiliários são essenciais para a organização espacial dos ambientes institucionais e seguem todas as normas vigentes para ergonomia no ambiente de trabalho.	Média	Alto	Alta	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega.	Durante todo o processo de aquisição	SECOM/SEPAT

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Não se aplica.

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 18/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 18/05/2023, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA SILVA ALENCAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/05/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 18/05/2023, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2167691** e o código CRC **3B2F6C34**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Trata-se de aquisição de **mobiliário em geral (ND 52.42)**, por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (Lei 8.666/1993), a fim de atender a demanda referente ao exercício 2023

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	<p>MESA 600X600X740MM: Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> <p>Painel em placa em revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estruturas de sustentação laterais, em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatas reguladoras de nível.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, com capa e anexos, devendo conter no Certificado as referências ou códigos dos produtos ofertados. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor ARGILA.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	20GD	52.42 Mobiliário em Geral	<p>445796</p> <p>Mesa Escritório</p> <p>Altura: 740 MM</p> <p>Comprimento: 600 MM</p> <p>Largura: 600 MM</p> <p>Material Estrutura: Mdp</p> <p>Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi</p> <p>Material Tampo: Mdp</p> <p>Revestimento Tampo: Laminado Melamínico</p> <p>Padrão Acabamento Tampo: Cantos Arredondados Bordas Em Pvc</p> <p>Cor Tampo: Argila</p> <p>Espessura Tampo: 25 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	20	R\$ 518,11	R\$ 10.362,20
02	<p>ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir</p> <p>Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o</p>	20 GD	52.42 Mobiliário em Geral	<p>461467</p> <p>Armário Escritório</p> <p>Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão</p> <p>Material: Madeira Aglomerada</p>	05	30	R\$ 1.071,28	R\$ 32.138,40

contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Altura: 1,60 M
 Cor: Argila
 Largura: 90 CM
 Características Adicionais:
 Com Dobradiça E Chave
 Profundidade: 50 CM
 Material Porta: Madeira
 Aglomerada
 Quantidade Portas: 2 UN
 Quantidade Prateleiras: 3 UN
 Material Prateleiras:
 Madeira

Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.

	(Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira. O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor ARGILA. Garantia mínima: 12 (doze) meses.							
03	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH)</p> <p>Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A frente da gaveta é dotada de "puxador lateral" (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.</p> <p>O mobiliário deverá ser confeccionado todo na cor ARGILA. Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	20GD	52.42 Mobiliário em Geral	<p>480020</p> <p>Gaveteiro Móvel</p> <p>Material: Madeira Mdp</p> <p>Tipo Revestimento: Laminado Melamínico</p> <p>Quantidade Gavetas: 3 UN</p> <p>Altura: 615 MM</p> <p>Largura: 400 MM</p> <p>Profundidade: 470 MM</p> <p>Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	30	R\$ 758,54	R\$ 22.756,20

LOTE 1								
Nº do Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Qtde Mínima	Qtde Máxima		
04	<p>QUADRO BRANCO com moldura de alumínio anodizada, cor natural fosco, frisado, revestido na parte frontal com laminado plástico melamínico, com espessura mínima de 1mm. Fundo com proteção contra umidade, suporte para apagador e lápis redondo. Dimensões: 120cm x 90cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	20GD	52.42 Mobiliário em Geral	<p>485620 Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural Cor Moldura: Branco , Finalidade: Anexar Avisos E Documentos , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Material Moldura: Alumínio Descrição complementar de acordo com o edital e seus anexos. Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	10	20	R\$ 203,87	R\$ 4.077,70
05	<p>SUPORTE FIXO PARA APARELHO TELEVISOR (afixação em parede). Deve SER COMPATÍVEL com TV's de 50" à 55". Acabamento: em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática (ou acabamento superior), já com kit de instalação necessários (porcas, parafusos, buchas, arruelas etc). Deve conter trava de segurança . Garantia mínima: 03(tres) meses.</p>	20GD	52.42 Mobiliário em Geral	<p>472935 Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Tipo: Teto Tamanho: Para Tv De 10" A 55" Havendo divergência entre a especificação do Edital e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Edital.</p>	05	20	R\$ 97,46	R\$ 1.949,20

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A presente contratação será feita por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços sob o regime da Lei 8.666/1993 e deverá gerar atas com validade de 12 (doze) meses.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

Após as cotações de preços feitas pela SECOM, conforme planilha anexa - doc. 2214615, chegou-se ao valor estimado total de **RS71.283,40** (setenta e um mil reais e duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para a ND 52.42 - Mobiliário em Geral.

O montante previsto inicialmente no PCA 2023 para o SEQ. 32 foi de R\$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais).

Considerando que trata-se de uma contratação a ser processada por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei 8.666/1993, a verificação da disponibilidade orçamentária será realizada apenas quando da elaboração do pedido da Ata gerada a partir do certame. Ademais, durante a licitação os preços tendem a baixar após as negociações feitas pelo pregoeiro.

2. Fundamentação da Contratação

Conforme consta no ETP 2167691 - tópico 1.9, a unidade demandante SEPAT informa que a presente aquisição se faz necessária para atendimento das necessidades do

Tribunal em especial quanto à substituição dos bens, em situação de inservibilidade e com isso gerar melhoria na infraestrutura das unidades do órgão com foco nas unidades cartorárias. A memória de cálculo com a justificativa para os quantitativos solicitados encontram-se detalhados no ETP 2024390 - tópico 1.10.

Os itens desta contratação foram cancelados/prejudicados no PE 09/2023 - doc. 2144794 - SEI 0023471-55.2022.6.17.8000. A repetição do certame foi acatado/autorizado pelo DG conforme Despacho 2167852.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos critérios de julgamento previstos no artigo nº 45 da Lei nº 8.666/1993 e a seleção do fornecedor se dará com a escolha do proponente classificado em primeiro lugar, e que atenda as exigências do edital e dos anexos. o qual deverá:

- **Para todos os itens** - Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP para análise dessa SEPAT durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

3.1. Forma de Aquisição

Após análise pela equipe de planejamento da contratação, verificou-se que a modalidade mais adequada para aquisição de mobiliário é o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei 8.666/1993, posto que os bens permanentes não devem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, uma vez que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade (sistema *just-in-time*) evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens, com risco de perda e deterioração e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do depósito temporário. que

Além do que entendemos que a aquisição se mostra a melhor solução para atendimento da demanda, uma vez que não temos contrato de manutenção para conserto dos bens móveis elencados nesse processo, em que pese termos formalizada uma Seção de Manutenção no Regional.

Sendo assim, a equipe de planejamento da contratação CONCLUIU que a aquisição por Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços regido pela Lei 8.666/1993 é a forma mais adequada de aquisição para o presente processo.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR ITENS (itens 1 a 3) e o MENOR VALOR DO LOTE e DOS ITENS (itens 4 e 5).
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o LOTE, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, com envio de formulário de cotação, para:

- Itens 01 : um total de 31 (trinta e um) empresas do ramo pertinente, sendo destas 04 (quatro) sediadas local/regionalmente, porém não obtivemos resposta com envio de cotação;
- Item 02: um total de 49 (quarenta e nove) empresas do ramo pertinente, sendo destas 11 (onze) sediadas local/regionalmente, porém não obtivemos resposta com envio de cotação;
- Item 03: um total de 38 (trinta e oito) empresas do ramo pertinente, sendo destas 04 (quatro) sediadas local/regionalmente, porém não obtivemos resposta com envio de cotação;
- Item 04: um total de 33 (trinta e três) empresas do ramo pertinente, sendo destas 05 (cinco) sediadas local/regionalmente, porém não obtivemos resposta com envio de cotação
- Item 05: um total de 34 (trinta e quatro) empresas do ramo pertinente, sendo destas 03 (três) sediadas local/regionalmente, porém obtivemos apenas uma resposta com envio de cotação

Diante disso, e embora o valores estimados para todos os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, por não haver no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores **competitivos** (ME's e EPP's), sediadas local ou regionalmente. sugerimos que o certame seja **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** para todos os itens, e ainda **que não haja cota de até 25%**

3.4. Das Condições de Habilitação

- 3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).
- 3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

- 3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- 3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.4.26 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:
 - 3.4.26.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias

- contados da data da sua apresentação;
- o 3.4.26.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

Conforme consta no ETP 2167691 - tópico 1.8, a aquisição dos mobiliários se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Tribunal, uma vez que não temos contrato de manutenção para todos os materiais e como se trata de um contrato sob demanda é preciso acumular um determinado quantitativo de bens para que se torne atrativo para o fornecedor, portanto **CONCLUÍMOS** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses bens especialmente em virtude da vantajosidade econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE.

Ademais, conforme consta no tópico 2.1 do mencionado ETP e para elaboração do planejamento dessa compra, realizamos um levantamento prévio no depósito a fim de verificar e separar aqueles que por inservibilidade/ociosidade/anti-economicidade deverão ser encaminhados à destinação e disposição final ambientalmente adequada visando à otimização dos recursos públicos, pois outras entidades / órgãos públicos poderão se utilizar dos bens que estão sendo desfeitos. Ademais, o procedimento visa dar cumprimento ao determinado pela:

- Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução n.º 354, de 19 de agosto de 2019, que institui a Política de Gestão de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

4.2. Adequação Orçamentária

20GD - INVESTIMENTO

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ - 32. Não houve nenhuma alteração de valor de despesa para esse sequencial até o momento.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de bem permanente, ou seja, despesa de INVESTIMENTO cuja ND é a 52.42 - mobiliário em geral prevista no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

A licitante melhor classificada deverá observar que:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais.
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca/modelo e o fabricante do produto cotado.
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

PARA TODOS OS ITENS:

- **Será exigida da licitante melhor classificada para todos os itens:**
 - o A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN n.º 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª ed. julho/2022, p. 187-196).

APENAS PARA OS ITENS 01 à 03:

- **Será exigida da licitante melhor classificada, para o caso de madeira nativa:**
 - o O DOF (Documento de Origem Florestal - DOF, do IBAMA), para comprovação de origem legal da madeira, no caso de uso de madeira nativa.

- **Será exigida da licitante melhor classificada, para o caso de madeira proveniente de reflorestamento:**
 - Será exigido o Certificado de Origem Florestal, que pode ser o FSC (Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal) ou **Cerflor** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).
- **Será exigida da licitante melhor classificada** a apresentação de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais documentos no momento da licitação.

5.2. Parcelamento do Objeto

Dos 05 (cinco) itens objetos dessa contratação, decidimos agrupar 02 (dois) deles em lote, quais sejam, itens 04 e 05 uma vez que:

1) após a precificação do material, percebeu-se que a maioria dos itens tem **baixo valor total**, existindo alta probabilidade de serem **desertos** no certame, se apresentados como itens autônomos;

2) ademais, como se trata de um PE para o Sistema de Registro de Preços, caso esses itens sejam adquiridos de forma separada e considerando os valores totais estimados dos mesmos, **entendemos que não se mostra economicamente vantajoso para a Administração a manutenção de uma Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses com itens com valores baixos;**

3) por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;

4) o agrupamento em lotes **umenta a atratividade do certame e amplia a concorrência**, o que - normalmente - **melhora as propostas**, em função da **economia de escala**, tornando-as **mais vantajosa para a Administração;**

5) a composição de lotes promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para **elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional.**

Os itens 01, 02 e 03 deixaram de ser agrupados em razão de ter valor estimado alto e - por consequência - atrativo, não lhe sendo aplicáveis os motivos que justificam o agrupamento em lote dos demais itens desta aquisição. Outrossim, por se tratar de equipamento muito específico e de ser comercializado por pouquíssimo fornecedores no Brasil, aglutiná-lo a outros materiais poderia prejudicar a aquisição de todo o lote.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "**a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual**" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lote não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Deixamos de indicar link de site para os itens 01 à 03, pois como são materiais que precisam ser confeccionados não encontramos em sites e sim em catálogos de empresas. Reforçamos, entretanto, que apesar de serem confeccionados, suas medidas são as usuais de mercado.

Item 04:

- Link 1: https://www.amazon.com.br/Quadro-Branco-Standard-80x100cm-Aluminio-Cortiar/dp/B078XNBS7S/ref=asc_df_B078XNBS7S/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379818671480&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5585942382700242312&hvpon=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1008603705491&psc=1
- Link 02: <https://www.livrariaconcorde.com.br/escritorio/quadro-branco-standard-mold-aluminio-100x80-popular?parceiro=6120>
- Link 03: https://www.magazineluiza.com.br/lousa-quadro-branco-moldura-de-aluminio-100x70-cm-com-canetas-e-apagador-comprafacil/p/ka9cbja8a1/pa/gubr/?&seller_id=comprafacilpapelaria

Item 05:

- Link 01: https://www.amazon.com.br/Suporte-Parede-Elg-N01V4-Preto/dp/B0767QQG67/ref=asc_df_B0767QQG67/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379708086870&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16816412181479727446&hvpon=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-815123131652&psc=1
- Link 02: https://www.ferreiracosta.com/Produto/409256/suporte-para-tv-fixo-de-26-a-65-preto-pedestais-elg?region_id=222222&gclid=CjwKCAiAnZCdBhBmEiwA8nDQxc8cgTjvIK9Xh5b-PaxM3iUwUzlywoV1_mYZj-UtjzrgAf_a-BOJRoCGf4QAvD_BwE
- Link 03: https://www.carrefour.com.br/suporte-fixo-para-tv-3d-lcd%7Cled%7Cplasma%7C-de-26-ate-55-ar-3265f-mp910007705/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_4p&utm_campaign=4p_performancemax_todos_os_produtos&gclid=CjwKCAiAnZCdBhBmEiwA8nDQxUyGWZal62L9gBnT7Md505WV7igzG0bEmBH9WkLva0jH5_tm84RgRoCgJkQAvD_BwE

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade abaixo informados estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 bem como com os:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MT/PS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Critérios Ambientais

Para todos os itens:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª ed. julho/2022, p. 187-196).

Para os itens 01, 02 e 03 - mobiliário em madeira:

- Será exigida da licitante melhor classificada, para o caso de **madeira nativa**:
 - O DOF (Documento de Origem Florestal - DOF, do IBAMA), para comprovação de origem legal da madeira, no caso de uso de madeira nativa.
- Será exigida da licitante melhor classificada, para o caso de **madeira proveniente de reflorestamento**:
 - Será exigido o Certificado de Origem Florestal, que pode ser o FSC (Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).
- Será exigida da licitante melhor classificada a apresentação de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais documentos no momento da licitação.

- Critérios Culturais

Não se aplica.

- Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

- Critérios de Saúde

Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

5.5.1 GARANTIA:

- **Itens 01, 02, 03 e 04:** deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir emissão da nota fiscal.

Observações gerais:

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Não haverá necessidade de prestação de assistência técnica para os materiais a serem adquiridos.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 Necessidade de agendamento para montagem/instalação de material

- Será necessária a **montagem dos itens 01, 02 e 03**. A SEPAT irá contactar o fornecedor, via e-mail, para providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material, a montagem dos bens. No e-mail deverá constar a data, local e hora para realização da montagem dos bens.
- O fornecedor terá 01 (um) dia útil para responder ao e-mail de solicitação de montagem, informando o montador responsável e seus dados pessoais (nome completo e RG/CPF).
- O local para montagem será o anexo do TRE-PE situado na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, no horário das **08:00hrs às 13:00hrs**.

6.1.2 Local de entrega do material

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 /

3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho:
 - Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos materiais, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos materiais adquiridos ou a respectiva indenização.
- Responsabilizar-se:
 - Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o Recebimento Definitivo do material e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato conforme o caso

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Solicitar a substituição do(s) material (is) que apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do fiscal demandante, técnico (caso haja) e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Marília Gonçalves Berquó	marilia.berquo@tre-pe.jus.br sepat@tre-pe.jus.br	SEPAT	9550
Fiscal Técnico	Robson da Silva Alencar	robson.alencar@tre-pe.jus.br sepat@tre-pe.jus.br	SEPAT	9550
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br carmem.freitas@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM SECOM	9337 9336
Observação				

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$ $365 \ 365$ <p>TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p>

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - REAJUSTE:

- O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados como fiscais, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - Na hipótese acima mencionada caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.
- O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.
- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Ultimadas as providências constantes do tópico acima e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2 - ADITAMENTO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo do quantitativo registrado na ata desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Haja aceitação do fornecedor em fornecer o quantitativo além do inicialmente previsto na Ata;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no § 1.º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total já contratado da ata, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos

- Tabela de Pesquisa de Preços - doc. 2214615
- E-mail com solicitação de cotação à fornecedores e Respostas dos fornecedores - docs. 2214699 / 2214714 / 2214720
- Relatório Banco de Preços - doc. 2214692

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 11/07/2023, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 11/07/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 11/07/2023, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2264567** e o código CRC **124F2C61**.